Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 766 – ANO IV - 08 Pág | PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Dados: 2012.06.05 21:57:53 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- LEIS.....
- DECRETOS.....
- PORTARIAS.....
- LICITAÇÕES..... 01
- CONTRATOS..... 02
- EDITAIS E ATOS RH..... 06
- DIVERSOS..... 07

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 07
ATOS DO PODER EXECUTIVO
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte 08
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Fica CANCELADA a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 152/2012, que tinha por Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de equipamentos, materiais e licenças de softwares para sistemas de comunicação sem fio, englobando redes multisserviços para transmissão de voz, dados e imagens, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ponta Grossa, cuja abertura estava prevista para o dia em 01 de junho de 2012 às 09:00 h, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1066/2012, cumpridas as formalidades legais.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2012.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 179/2012

Data: 18/06/12
Horário: 17:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA EXECUTAR O TRANSLADO DE CURSISTA QUE PARTICIPARÃO DO VI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE - 2º ETAPA DA SME.
Valor máximo: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
0904 12 367 81 2 253 339033060000
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 05 de Junho de 2012.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 185/2012

Data: 19/06/12
Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXTRAÇÃO, CARGA E FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA SMOSP
Valor máximo: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
0702 26 782 194 1 18 449030990100
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 05 de Junho de 2012.

RESULTADO DO PREGÃO nº145/2012

OBJETO: Contratação de serviços de cabeamento e infraestrutura para redes de dados (instalação, certificação e outros), bem como aquisição de equipamentos concentradores de rede para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
VENCEDOR: Redisul Informática Ltda
Valor: R$ 967.930,02
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº157/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra (pequenos reparos) manutenção predial preventiva e corretiva em todos os imóveis pertencentes ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VENCEDOR: Costa e Lara Ltda
Valor: R$ 60.000,00
Desconto: 20%
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº158/2012

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento e instalação de porta e janela de alumínio e porta em vidro temperado para o Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira.
Licitação Deserta
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 159/ 2012

OBJETO: Aquisição de 02 VEÍCULOS 0 KM, em conformidade com o *CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e do Código de Trânsito Brasileiro,* para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VENCEDOR: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA (PONTA GROSSA)
Lote 01: Valor : R$ 25.000,00 o Veículo
Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 115/2012

Objeto e finalidade: Aquisição de material permanente para a SMS, conforme o disposto do protocolado 2510400/2012.

Contratado:	BRAWER AQUECEDORES LTDA-ME		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	UND	Aquisição e instalação de dois geradores de água quente para o Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira.	valor produto instalado
Valor:	R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)		
Prazo:	10 dias		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5262	449052300000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93
05/06/12 - EDSON ALVES - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2012

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço Técnicos como Avaliadora de Obras de Arte, para compor a Comissão Julgadora do 4º Salão de Inverno de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 1460346/2012.

Contratado:	ROSANE SANTOS		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	como Avaliadora de Obras de Arte, para compor a Comissão Julgadora do 4º Salão de Inverno de Ponta Grossa.
Valor:	R$ 600,00 (seiscentos reais)		
Prazo:	2 dias		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3507	339036990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
05/06/12 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2012

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço Especializado para realização de Oficina Técnica de Freestyie Dance, durante o projeto Semeando Dança., conforme o disposto do protocolado 1440381/2012.

Contratado:	CLÉIA APARECIDA MARINS		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	para realização de Oficina Técnica de Freestyie Dance, durante o projeto Semeando Dança.
Valor:	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)		
Prazo:	2 dias		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4726	339036990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
05/06/12 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 116/2012

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão em Veículos da Frota da Prefeitura Municipal , conforme o disposto do protocolado 1080229/2012.

Contratado: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	PÇ	Arruela	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	PÇ	Bujão	Placa ATJ-4075-PM 427
2,00	UND	anel	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	UND	Filtro de água	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	PÇ	Junta	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	UND	filtro	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATJ-4075-PM 427
6,00	JG	Anel	Placa ATJ-4075-PM 427
13,00	L	óleo caixa cambio 80W90	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	Placa ATJ-4075-PM 427
2,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATJ-4075-PM 427
1,00	PÇ	Arruela	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	PÇ	Bujão	Placa ATJ-4076-PM 428
6,00	JG	Anel	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	UND	Filtro de água	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	PÇ	Junta	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	UND	Suporte	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATJ-4076-PM 428
2,00	UND	Contrapino	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATJ-4076-PM 428
2,00	UND	Palheta p/brisa	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	UND	Interruptor	Placa ATJ-4076-PM 428
14,00	L	óleo caixa cambio 80W90	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	Placa ATJ-4076-PM 428
2,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATJ-4076-PM 428
1,00	PÇ	Arruela	Placa ATQ-1068-PM 442
6,00	JG	Anel	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Filtro de água	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Junta	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Tampa	Placa ATQ-1068-PM 442
2,00	UND	Mancal de borracha	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	filtro	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Porca 8 mm	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Abraçadeira	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Braçadeira	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Filtro Interno (Caminhão)	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Tampa reservatorio	Placa ATQ-1068-PM 442
8,00	UND	ARRUELA LISA	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Reservatório	Placa ATQ-1068-PM 442
2,00	UND	anel	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Diafragma	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Anel vedador	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Anel 2TA608703A	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	UND	Interruptor	Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	Placa ATQ-1068-PM 442
2,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATQ-1068-PM 442
6,00	UND	Mão de obra	caçado jumelos-Placa ATQ-1068-PM 442
6,00	SVÇ	Revisão de veículo	Placa ATQ-1068-PM 442
0,20	SVÇ	mão de obra	subst. interruptor de luz
1,00	PÇ	Conector	Placa ATQ-1068-PM 442
0,30	UND	Mão de obra	Subst. mang freio - Placa ATQ-1068-PM 442
1,00	PÇ	Arruela	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Bujão	Placa ATQ-1069-PM 443
6,00	JG	Anel	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Filtro de água	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Junta de tampa	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Junta	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Parafuso porta injetor	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	filtro	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	FLS	Lixa ferro	Placa ATQ-1069-PM 443
2,00	UND	ARRUELA LISA	Placa ATQ-1069-PM 443
26,00	UND	Presilha	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Kit embreagem	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Filtro Interno (Caminhão)	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	PÇ	Conector	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Rolamento	Placa ATQ-1069-PM 443
2,00	PÇ	Lampada 12 Volks (caminhão)	Placa ATQ-1069-PM 443
22,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	L	ÓLEO HIDRÁULICO	Placa ATQ-1069-PM 443
3,00	L	óleo caixa cambio 80W90	Placa ATQ-1069-PM 443
9,00	SVÇ	Revisão de veículo	lubrificação - Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	UND	Mangueira	Placa ATQ-1069-PM 443
1,00	SVÇ	mão de obra	subst.mangueira de entrada de água -Placa ATQ-1069-PM 443
2,00	UND	Mancal de borracha	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	PÇ	Válvula	Placa ATQ-1070-PM 444
2,00	UND	ARRUELA LISA	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	SVÇ	mão de obra	Subst.isolador da barra -Placa ATQ-1070-PM 444
3,00	UND	Mão de obra	Sust. val dupla de controle do freio -Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	PÇ	Arruelas	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	UND	Filtro de água	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	UND	filtro	Placa ATQ-1070-PM 4441
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATQ-1070-PM 444
3,00	UND	Presilha	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	PÇ	Filtro Interno (Caminhão)	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	Placa ATQ-1070-PM 444
2,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATQ-1070-PM 444
4,00	SVÇ	Revisão de veículo	lubrificação - Placa ATQ-1070-PM 444
1,00	UND	Reparo val pedal	Placa ATQ-1070-PM 444
4,00	PÇ	Anel de vedação	Placa ATQ-1070-PM 444
2,00	UND	Mão de obra	reparo val dupla de controle de freio -Placa ATQ-1070-PM 444
2,00	PÇ	Arruelas	Placa ATF-8779-PM 445
6,00	JG	Anel	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	PÇ	Filtro diesel	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	PÇ	Junta	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	UND	filtro	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	UND	Filtro Sed.	Placa ATF-8779-PM 4451
1,00	PÇ	Filtro Interno (Caminhão)	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	PÇ	Filtro lubrificante	Placa ATF-8779-PM 445
9,00	L	óleo caixa cambio 80W90	Placa ATF-8779-PM 445
1,00	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 balde	Placa ATF-8779-PM 445
2,00	L	ÓLEO MOTOR 15W40	Placa ATF-8779-PM 445

Valor:	R$ 10.952,15 (dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)
Prazo:	5 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1755	339030019900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIF AUTOMOTIVOS
3271	339030399900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ
3384	339039199900	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93
05/06/12 - CELSO AUGUSTO SANTANNA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATOS

06/06/2012

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO NUNES COTTAR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO WOYCIECHOWSKI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GLACY CAMARGO SÉCCO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 9.188,00 (nove mil cento e oitenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA CORREIA GANZERT
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BALBINA MADUREIRA BRANCO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTO CANTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÍSIO TEIXEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ROMEU ALMEIDA RIBAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 9.974,40 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA VASCONCELLOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO HADDAD
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ SANTANA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACEMA MACHADO SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCIA SWIECH
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODYSSEA DE OLIVEIRA HILGEMBERG
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLERIS ROSEANA RIBAS JOSLIN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LEOPOLDO LOPES SOBRINHO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PLÁCIDO CARDON
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FARIS ANTONIO MICHAELE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 14.752,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO THEODORO BATISTA ROSAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HEITOR DITZEL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.392,00 (três mil trezentos e noventa e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FELÍCIO FRANCISQUINY
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGENORIDAS STADLER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZAHIRA CATTA PRETA MELLO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 12.576,00 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS EDGARD FURSTENBERGER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE DECHANDT
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HAYDEÊ FERREIRA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELAIDE THOMÉ CHAMMA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GUILHERME HELLER BAUER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CYRO MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA MIRÓ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.552,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ADELINO MACHADO DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OTACÍLIA HASSELMANN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. FULTON BORGES DE MACEDO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE ANDRADE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ HOFFMANN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.024,00 (três mil e vinte quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILÁ BERNADETE BACH
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOPOLDO PINTO ROSAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ BONIFÁCIO GUIMARÃES VILELA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RAUL PINHEIRO MACHADO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 12.416,00 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON PEREIRA JORGE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELOY AVRECHAK
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENEIDA DE FREITAS SCHNIRMAN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MINERVINA FRANÇA SCUDLARECK
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELVIRA JUSTUS SCHIMIDT
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EDGAR SPONHOLZ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.336,00 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITH MACEDO SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LAURA PEREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA DE BARROS HOLZMANN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA KAZUKO INOUE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CYRILLO DOMINGOS RICCI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OTHON MÄDER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.464,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DEODORO ALVES QUINTILIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA FILIPKOWSKI DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZANONI ROGOSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA COUTIN RIESENBERG

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ORIVAL CARNEIRO MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.408,00 (sete mil quatrocentos e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PE. JOSÉ BUGATTI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZAIR SANTOS NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOISE FOLTRAN DE LARA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BRAULINA CARNEIRO DE QUADROS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ECLÉA DOS PASSOS HORN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DERCIA DO CARMO NOVISKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ENGENHEIRO EURICO BATISTA ROSAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.336,00 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIA CRUZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ALDA DOS SANTOS REBONATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DR. ELYSEU DE CAMPOS MELLO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO CONSTANT DEGRAF

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁZIO SCHEIFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DR. PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO DOS SANTOS E SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS RIBEIRO DE MACEDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO GUIMARÃES VILELA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY AGGI MOURA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MAJOR MANOEL VICENTE BITTENCOURT

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ELIAS ZULIAN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PASCOALINO PROVISIERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FIORAVANTE SLAVIERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO GROTT

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUITIL FEDERMAN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMIDA FRARE GRÁCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.264,00 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ PINTO ROSAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUDOVICO ANTONIO EGG
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.104,00 (três mil cento e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVON ZARDO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VITÓRIA BRAGA RAMOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU COSTA PINTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EULINA SANTOS SCHEENA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IDÁLIA GOES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR KAMAL TEBCHERANI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO CORDEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLAUDIO MASCARENHAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUTH HOLZMANN RIBAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CEL. CLAUDIO GONÇALVES GUIMARÃES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 11.936,00 (onze mil novecentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SOPHIA ADAMOWICZ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIETA KOPPEN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZAURA MAIA WOLOCHATE
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 14.748,80 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI FREITAS DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELISIANE DO ROCIO HILGEMBERG MANYS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. GABRIEL BACILA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS PEREIRA CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSELFREDO CRECAL DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.444,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE DEUS FLORES DE PAULA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.748,00 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO PAULO CUNHA NASCIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 19.172,00 (dezenove mil cento e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR WALTER ELIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL ABRÃO AJUZ NETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 5.164,00 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 10.472,00 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEVINO LOPES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ARINDA BORATO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDÊ ERCÍLIA LAROCCA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE COMINATO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 2.738,40 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÚCLEO SANTA MARTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da adequação do número de alunos, contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais).

EDITAIS E ATOS RH

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 164/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 03/2008

Emprego público:AGENTE ADMINISTRATIVO II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22063	HELITON RIBEIRO	97825587	30/05/2012		0132
22066	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA RIBAS	49450044	30/05/2012		0121
22069	VANESSA ALMEIDA	80871414	01/06/2012		0127

Total: 00003

TOTAL GERAL:00003

Ponta Grossa, 1 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 162/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Emprego público:ENGENHEIRO I

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22103	LUIZ GUSTAVO BARBUR	94011019	04/06/2012		0007

Total: 00001

Emprego público:SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22077	NEUSA RIBEIRO FARIA	57877731	04/06/2012		0234
22127	MARIA LOURDES DOS SANTOS MOREIRA	94315395	04/06/2012		0231

Total: 00002

Emprego público:TECNICO EM ENFERMAGEM

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22124	ALAIS MACHADO	58172081	04/06/2012		0172
22125	LIGIA ELENA CAGLIARI FRAGOSO	77009299	04/06/2012		0175

Total: 00002

TOTAL GERAL:00005

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 163/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 002/2010

Emprego público:PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22112	LETICIA DE FATIMA MACEDO	96691386	04/06/2012		0596

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 164/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2012

Emprego público:MEDICO DA FAMILIA I

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22122	ANA CAROLINA CARVALHO F ABREU MARTUCCI	134805935	04/06/2012		0003

Total: 00001

Emprego público:MOTORISTA DE CARRETA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22123	ANDERSON LUIZ SALAMUCHA	81394253	04/06/2012		0001

Total: 00001

Emprego público:PINTOR DE PAREDES

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22121	PAULO ROBERTO GALVAO DUTRA	62370343	04/06/2012		0001

Total: 00001

Emprego público:TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22126	MARCOS RICARDO WEIBER	88188268	04/06/2012		0015

Total: 00001

TOTAL GERAL:00004

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 165/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2012

Emprego público:PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22076	SAARA SILVA MELLO	18658178	04/06/2012	03/12/2012	0023

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 166/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 002/2008

Emprego público:FISCAL DE TRIBUTOS II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
19657	GEORGE DOMINGUES SOARES	71694755	10/05/2012		0005

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 167/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2011

Emprego público:OPERADOR DE USINA DE ASFA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
12372	GERSON DEMETRIO RODRIGUES	628922242	17/05/2012		0001

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 168/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Emprego público:ENGENHEIRO I

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22079	ANDRELIZ FATIMA BARANOSKI	36434279	06/06/2012		0010

Total: 00001

Emprego público:TECNICO EM ENFERMAGEM

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22131	ROBERTO ALMEIDA MAIA	105049080	06/06/2012		0181
22140	VILMA FERREIRA LIMA	81393958	06/06/2012		0178
22141	GUILHERME CHRISTINO FRANCA	87199169	06/06/2012		0176

Total: 00003

TOTAL GERAL:00004

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 169/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 004/2010

Emprego público:ZELADOR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22113	ARIANA DOS SANTOS FERNANDES	101042030	05/06/2012		0068

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 170/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2012

Emprego público:MEDICO

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22128	MARIO WERHNER FEDATTO KLOSS	77676791	05/06/2012		0002
22129	BRUNO MASSINHAN	82529535	06/06/2012		0004

Total: 00002

Emprego público:PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22144	LEILA SUELI DOS SANTOS	51519400	06/06/2012	05/12/2012	0025

Total: 00001

Emprego público:TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22078	LEANDRO ALVES VENTURA	100521202	05/06/2012		0030
22130	LUIS AUGUSTO ALVES DA SILVA	75719256	06/06/2012		0014
22143	JOAO RODOLPHO KRUM	71207218	06/06/2012		0009

Total: 00003

TOTAL GERAL:00006

Ponta Grossa, 5 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº 171/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
TESTE SELETIVO Nº 003/2011

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matr	Nome	RG	Data de Ingresso	Unidade de Saúde	Classificação
22142	MARIA VIVIANA DA SILVA	49747098-SESP-PR	06/06/2012	PARQUE DO SABIÁ	2º

Total: 001

Ponta Grossa, 05 de Junho de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município, conforme Protocolo nº 1360373/2012 – SMS.

C O N V O C A

Nome	Emprego	Clas.
Andressa Caroline de C Roth	Enfermeiro PSF	23º

Candidata aprovada no Concurso Público nº 003/2008 a comparecer até o dia 13 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 05 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a implantação do Programa Projovem Urbano,

C O N V O C A

Nome	Emprego	Clas.
James Francisco Proença	Educador Ensino Fundamental/Educador de Formação Básica – Ciências Humanas	3º
Cristiane Nunes Borges	Educador Ensino Fundamental/Educador de Formação Básica – Língua Portuguesa	4º

Candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 004/2012 – Projovem Urbano, a comparecerem NO DIA 13 DE JUNHO DE 2012, as 09h00min, na Sala nº 09 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º subsolo - Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 05 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 de 22 de maio de 2012, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 22 de maio de 2012.

Parecer da Comissão Municipal de Saúde Mental: Frente ao exposto o referido projeto se apresenta em concordância com a política Nacional de Saúde Mental, devendo ser aprovado por esse Conselho Municipal de Saúde, com a ressalva a respeito do atendimento a crianças e adolescentes com problemas somente de uso/dependência de substância e da fundamental necessidade de ter em sua estrutura áreas previsão de espaços destinados ao lúdico.

Resolve:

Após o relato do parecer e a ressalva da Comissão Municipal de Saúde Mental sobre Projeto de implantação do CAPS i no Município de Ponta Grossa.
O Projeto implantação do CAPS i, é aprovado por unanimidade.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2012.

Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 004/2012, nos termos do §2°, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Edson Alves
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020
Ponta Grossa – Paraná Telefone: 3229 - 7407 ou 3901 - 7083
Email: conselhodesaudepg@hotmail.com

Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2012 de 22 de maio de 2012, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 22 de maio de 2012.

Parecer da Comissão Municipal de contratualização de Contratos e Projeto: em reuniões da Comissão Municipal de contratualização de Contratos e Projeto junto com a Secretaria Municipal de Saúde, a comissão analisou o Projeto dos CAS e foi feita as ressalvas pela Comissão a Secretaria acatou as ressalvas e trouxe para a Plenária com as ressalvas prepostas pela Comissão.

Resolve:

O Projeto dos CAS (centro de atenção á saúde), aprovado por onze (11) votos a favor, dois (2) contra e um (1) abstenção.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2012.

Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 005/2012, nos termos do §2°, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Edson Alves
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020
Ponta Grossa – Paraná Telefone: 3229 - 7407 ou 3901 - 7083
Email: conselhodesaudepg@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 06/06/2012 SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 10.972, que acrescenta alínea "c.f" ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.
PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeitural

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 102/12 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES.

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 106/12- Denomina de EXPEDICIONÁRIO INAOR RODRIGUES DE SOUZA a Rua "C", no trecho compreendido entre as Ruas "F" e "L", no Conjunto Habitacional Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 132/12 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 99.144,48, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 117/12 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor Gianmarco Penteado.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
CECEC - Pela aprovação, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 121/12 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 841,200,00, e dá outras providências.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO VEREADOR VALFREDO LACO DZAZIO
PROJETO DE LEI Nº 125/12 – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES DE TRÂNSITO DOS CAMPOS GERAIS – ASSITRAGE, com sede nesta cidade.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de junho de 2.012.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 018/2012

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando, carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social, NIT 1232999060-1, OL 14.024.902, NB 551.353.667-2;
Considerando, finalmente, o requerimento da Servidora Iverly Gonçalves protocolado sob nº 090 de 30 de maio de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º - Desligar a pedido, a partir do dia 14 de maio de 2012, a Servidora IVERLY GONÇALVES, CPF nº 562.147.159-87, exercente do emprego público de Auxiliar de Conservação Geral do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em razão de sua aposentadoria.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ponta Grossa, em 31 de maio de 2.012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 06/2012
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/04/93 e alterações.
RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:
I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
II - ABERTURA: 31/05/2012, às 14:00 horas na Sala das Comissões.
III - PAGAMENTO: conforme edital.
IV – VENCEDOR: SERGIO DIAS BONAMENTE – CNPJ nº 08.819.4940001-42.
V – PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento) média dos preços, sendo 20% (vinte por cento) para desconto de peças e acessórios e 62% (sessenta e dois por cento) para desconto em serviços/mão de obra.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2.012.

JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR
Diretor Geral dos Serviços Administrativos

Vereador MAURICIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 07/2012
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/04/93 e alterações.
RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:
I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratar: *Empresa habilitada para prestar os seguintes serviços:*
- ITEM 01: FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEO 10W40 100% SINTÉTICO MOTOR PARA VEÍCULO-TOYOTA/COROLLA, cujos serviços deverão ser realizados na sede da empresa vencedora (cidade de Ponta Grossa);
- ITEM 02: FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO 05W40 100% SINTÉTICO MOTOR PARA VEICULO-GOL, cujos serviços deverão ser realizados na sede da empresa vencedora (cidade de Ponta Grossa);
- ITEM 03: FORNECIMENTO E TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULOS VW/GOL, cujos serviços deverão ser realizados na sede da empresa vencedora (cidade de Ponta Grossa);
- ITEM 04: FORNECIMENTO E TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO TOYOTA/COROLLA, cujos serviços deverão ser realizados na sede da empresa vencedora (cidade de Ponta Grossa).
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS: 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, podendo ser prorrogado por igual período.
II - ABERTURA: 31/05/2012, às 16:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: SÉRGIO DIAS BONAMENTE - CNPJ nº 08.819.494/0001-42.
V - TOTAL DOS 04 (QUATRO) ITENS: R$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ponta Grossa, 05 de junho de 2.012.

JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR
Diretor Geral dos Serviços Administrativos

Vereador MAURICIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 06/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: SDB PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ nº 08.819.494/0001-42,
I.E. nº 90 438 292 27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE UM ANO.
PRAZO: 12 (DOZE MESES) A PARTIR DO DIA 11/06/2012.
DESCONTO: PERCENTUAL MÉDIO DE 36,80% (TRINTA E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO), SENDO 20% (VINTE POR CENTO) PARA DESCONTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E 62% (SESSENTA E DOIS POR CENTO) PARA DESCONTOS EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
ABERTURA: 31/05/2012, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES.
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
DOT. ORÇ.: 33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

Ponta Grossa, em 05 de junho de 2.012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 06/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório - CONVITE Nº 06/2012, homologo e adjudico o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa para prestar os serviços de mecânica em geral e manutenção dos veículos da Câmara Municipal pelo período de um ano.

II - ABERTURA: Dia 31/05/2012 às 14 horas, na Sala das Comissões.

III - PAGAMENTO: Conforme Edital.

IV – VENCEDORA: Empresa SDB PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ nº 08.819.494/0001-42, I.E. nº 90 438 292 27.

V – DESCONTO: Percentual médio de 36,80% (trinta e seis virgula oitenta por cento), sendo 20% (vinte por cento) para desconto de peças e acessórios e 62% (sessenta e dois por cento) para descontos em serviços e mão de obra.

Ponta Grossa, em 05 de junho de 2.012.

JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR
Diretor Geral

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

OBJETO: Revisão com troca de peças em veículo oficial (Ranger AUQ 3542) da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: FANCAR VEÍCULOS LTDA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: 01 filtro de óleo, 09 óleo motor, 01 filtro de ar, 01 jogo de pastilhas.
VALOR TOTAL: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
PAGAMENTO: 15 dias após realização dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias após recebimento da nota de empenho.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1290304/2012
PARECER nº 077/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 23.03.0618200344.013000 3.3.90.30. e 3.3.90.39 Fonte: 1001

Ponta Grossa, 05 de junho de 2012.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte
OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo 0 km) para a AMTT.
LOTE ÚNICO: Frustrado
PREGOEIRA: Scheila Trierveiler
Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.